

Ofício nº 233 /2024– GP.

Betânia, 01 de Novembro de 2024.


**Excelentíssima Sr. Núbia de Aguiar Magalhães**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Venho por intermédio do presente cumprimenta-lo cordialmente e ao mesmo tempo encaminho para a apreciação, em regime de urgência, de V. Exa. e demais vereadores o **Projeto de Lei nº 039/2024**. Acompanhado de sua respectiva mensagem e anexo.

Certo de contar com sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

  
Mário Gomes Flôr Filho  
Prefeito Constitucional de Betânia-PE

Luciele dos Santos Silva  
Assessora da Presidência  
CPF: 736.270.384-28

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA  
CNPJ: 11.478.674/0001-12  
RECEBIDO EM 01/11/24

Betânia, 01 de novembro de 2024.

MENSAGEM N° 039 /2024.

Exmos.  
Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:


**ENCAMINHA O PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**

Cumprindo o que determina o artigo 43, §3 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 o Poder Executivo tem a honra de apresentar a essa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e inclusão de fonte de recursos, ao Orçamento do Município de 2024 composto do texto legal e anexos.

Submetemos a apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que versa sobre a autorização para utilização do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 142 - MSC - 1.706.0000 Transferência Especial da União, proveniente de Transferência Especial, Programa 09032024, Emenda Parlamentar 202242520005 – Fernando Dueire, conforme anexo II desse Projeto de Lei, onde consta de forma detalhada e de fácil entendimento o demonstrativo da apuração do excesso de arrecadação da fonte de recursos acima citada, que será destinado a despesa de capital, para a abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade custear as despesas com Execução de Obras de Pavimentação, Calçamento, Meio Fio, Recapeamento de Asfalto, Intertravados e Outros Tipos de Revestimento (Rua Elias Quirino da Silva e Rua Antônio Teles Bezerra). ✓

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração, ficando disposição de Vossas Excelências e das comissões técnicas do Poder Legislativo Municipal, para quaisquer informações e esclarecimentos que porventura sejam necessários

Atenciosamente,

  
**Mário Gomes Flôr Filho**  
Prefeito

**PROJETO DE LEI N° 039 /2024**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e inclusão de fonte recursos ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Betânia, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2024, pela Lei 861, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais), destinado ao reforço da dotação discriminada no Anexo I, que integra este Projeto de Lei.


§1º. A dotação discriminada no ANEXO I a ser incluída no Orçamento do Município por meio de inclusão de fonte de recursos, autorizado por essa Lei, poderá ser suplementada nos termos do Art. 8º, da Lei 861, de 11 de dezembro de 2023

**Art. 2º.** Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º, deste Projeto de Lei, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes do excesso de arrecadação, previsto pelo §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo II.

**Art. 3º.** A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo nos mesmos valores utilizados para abertura do crédito adicional por Excesso de Arrecadação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2024.

  
**Mário Gomes Flôr Filho**  
Prefeito

**ANEXO I**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO À SER SUPLEMENTADA NO ORÇAMENTO**

Órgão:	5000 – Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação		
Unidade:	5001 – Departamento de Administração		
Função:	15 – Urbanismo		
Subfunção:	451 – Infra-Estrutura Urbana		
Programa:	15003 – INFRAESTRUTURA URBANA		
Ação:	1.1031 - Execução de Obras de Pavimentação, Calçamento, Meio Fio, Recapeamento de Asfalto, Intertravados e Outros Tipos de Revestimento		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	709.000,00	142 - MSC - 1.706.0000 Transferência Especial da União	1622
<b>TOTAL</b>	<b>709.000,00</b>		

**TOTAL GERAL R\$ 709.000,00**

**ANEXO II**  
**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal de Betânia, no período de janeiro a setembro do corrente ano, teve excesso de arrecadação, oriundos da Transferência Especial da União e da Remuneração de Depósitos Bancários, incidentes sobre a aplicação financeira, Fonte de Recurso: Nº 142 - MSC - 1.706.0000 Transferência Especial da União de R\$ 709.655,91 (setecentos e nove mil, Seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme evidenciado no Demonstrativo abaixo, e no balancete da receita da Prefeitura de Betânia, correspondente ao período de janeiro a setembro em anexo.

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal de Betânia  
Período da apuração do excesso de arrecadação: janeiro a outubro de 2024  
Fonte: Nº 142 - MSC - 1.706.0000 Transferência Especial da União

FONTE DE RECURSOS	2024		EXCESSO/FRUSTAÇÃO (C) = (B) - (A)
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (B)	
Nº 142 - MSC - 1.706.0000 Transferência Especial da União	0,00	709.655,91	709.655,91
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>709.655,91</b>	<b>709.655,91</b>
(D) Créditos Extraordinários			<b>0,00</b>
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			<b>709.000,00</b>
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			709.000,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			<b>655,91</b>

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2024.

MARIO GOMES FLOR  
FILHO:45447845491

Assinado de forma digital por MARIO  
GOMES FLOR FILHO:45447845491

**Mário Gomes Flôr Filho**  
**Prefeito**

# Prefeitura Municipal de Betânia

**Betânia** PRACA ANFIOLIO FEITOSA, 60 - CENTRO - 56.670-000 - Betânia/ PE  
CNPJ: 10.287.373/0001-49 Fone: 8738521209

Usuário: Anastacio

Chave de Autenticação  
1192-8825-840

Página  
1 / 1

## ANEXO II - Demonstrativo da Utilização dos Créditos por Excesso de Arrecadação

Período: 01/01/2024 até 30/09/2024 - Valores em R\$

Cód.	Fonte de recursos	Previsto (a)	Arrecadado (b)	Excesso (c=b-a)	Excesso utilizado (d)	Excesso a utilizar (e=c-d)
142	MSC - 1.706.0000 Transferência Especial da União - 1.706.0000		709.655,91	709.655,91		709.655,91
<b>Total geral</b>			<b>709.655,91</b>	<b>709.655,91</b>		<b>709.655,91</b>

# Prefeitura Municipal de Betânia

PRAÇA ANFIOLIO FEITOSA, 60 - CENTRO - 56.670-000 - Betânia/ PE  
 CNPJ: 10.287.373/0001-49 Fone: 8738521209



Usuário: Anastacio

Chave de Autenticação  
1877-6914-586

Página  
1 / 1

## Balancete da Receita Detalhado

Cód.	Títulos	Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
					Para mais	Para menos
<b>Valores em R\$ - Período: 01/01/2024 até 30/09/2024</b>						
1	Receitas Correntes		9.655,91	9.655,91	9.655,91	
1.3	Receita Patrimonial		9.655,91	9.655,91	9.655,91	
1.3.2	Valores Mobiliários		9.655,91	9.655,91	9.655,91	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		9.655,91	9.655,91	9.655,91	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		9.655,91	9.655,91	9.655,91	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de depósitos bancários - Principal		9.655,91	9.655,91	9.655,91	
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de depósitos bancários - Prefeitura		9.655,91	9.655,91	9.655,91	
1.3.2.1.01.0.1.01.10	Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - UNIÃO		9.655,91	9.655,91	9.655,91	
195	1.3.2.1.01.0.1.01.10		9.655,91	9.655,91	9.655,91	
	142 - MSC - 1.706.0000 Transferência Especial da União - 1.706.0000		9.655,91	9.655,91	9.655,91	
2	Receitas de Capital		700.000,00	700.000,00	700.000,00	
2.4	Transferências de Capital		700.000,00	700.000,00	700.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		700.000,00	700.000,00	700.000,00	
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		700.000,00	700.000,00	700.000,00	
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União		700.000,00	700.000,00	700.000,00	
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União		700.000,00	700.000,00	700.000,00	
192	2.4.1.9.51.0.1		700.000,00	700.000,00	700.000,00	
	142 - MSC - 1.706.0000 Transferência Especial da União - 1.706.0000		700.000,00	700.000,00	700.000,00	
<b>Total geral</b>			<b>709.655,91</b>	<b>709.655,91</b>	<b>709.655,91</b>	



Câmara Municipal de Betânia <camarabetania@gmail.com>

## [Transferegov] Transferência Especial - Geração de Empenho no SIAFI - Crédito na Conta Corrente da Emenda 202442520005-Fernando Dueire

1 mensagem

Transferegov <especiais\_transferegov@economia.gov.br>

4 de julho de 2024 às 12:44

Para: prefeituradebetaniape@hotmail.com, camarabetania@gmail.com, sen.fernandodueire@senado.leg.br

Prezados(as),

Informamos que foi realizada ordem bancária dos recursos na modalidade de Transferência Especial disponibilizados no Transferegov para o beneficiário: 10.287.373/0001-49 - MUNICIPIO DE BETANIA.

### Dados da Transferência Especial:

Programa: 09032024

Emenda Parlamentar: 202442520005-Fernando Dueire

Valor de Custo: R\$ 0,00

Valor de Investimento: R\$ 700.000,00

Banco: 104

Agência: 2544-5

Conta: 6672005-9

Ordem Bancária executada com sucesso. O beneficiário do recurso poderá realizar os registros das despesas realizadas no Transferegov.

Atenciosamente,

Equipe Transferegov

Departamento de Transferências da União

Secretaria de Gestão

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital